

POLÍTICAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE/SC: UMA ANÁLISE DAS AÇÕES DO BEM-ESTAR ANIMAL E CONTROLE DE ZOOSE

MATOS, Juan Pablo de
SCHAEDLER, Peterson Fernando

Resumo

O presente trabalho tem por objetivo discorrer sobre a (in)existência de políticas públicas no município de São Miguel do Oeste/SC, que visem ações de bem estar animal e controle de zoonose. Ações de bem estar animal e controle de zoonose estão inseridas em um contexto de Direitos Fundamentais ao meio ambiente ecologicamente equilibrado e à saúde, de acordo com o mandamento constitucional de 1988. Além de uma abordagem técnica jurídica sobre os pontos que norteiam o tema, fez-se necessária uma investigação no Município de São Miguel do Oeste/SC, por meio de questionário aplicado à Secretaria Municipal de Saúde e à entidades civis de proteção aos animais. Para isso, utilizou-se o método dedutivo, por meio de pesquisa teórica doutrinária e legal, bem como exploração de dados ímpiricos.

Palavras-chaves: Bem estar animal. Controle zoonose. Direito à Saúde. Meio Ambiente. Políticas Públicas

1 INTRODUÇÃO

O Meio Ambiente, no Brasil, desde os primórdios, ainda nos tempos de colonização, foi visto como um meio enriquecimento financeiro. Apenas em 1988, com a promulgação da Constituição Federal, consolidada com os direitos de terceira geração, a questão ambiental torna-se um princípio fundamental, e colocando-se não apenas como direito às gerações presentes, mas também às futuras gerações.

Políticas Públicas na seara ambiental se tornam mecanismos claros dos propósitos do Estado em busca de um meio ambiente sadio e ecologicamente equilibrado. Ainda mais, quando há interação com o Direito Fundamental à Saúde, como é caso do controle de zoonose em animais domésticos (cães e gatos). A abordagem do tema é extremamente relevante do ponto de vista acadêmico e social (para a comunidade local).

Neste norte, a pesquisa apresenta enquanto problematização, verificar a (in)existência de políticas públicas do Município de São Miguel do Oeste/SC, que atendam ações de bem-estar animal e controle de zoonose?! (grifo do autor)

Para isso, o trabalho discorre inicialmente sobre a necessidade de Políticas Públicas no Estado Democrático de Direito; à proteção jurídica dos animais; o direito à saúde e controle de zoonose, e por fim, uma análise das ações de bem estar animal e controle de zoonose no Município de São Miguel do Oeste/SC.

2 DESENVOLVIMENTO

2.1 POLÍTICAS PÚBLICAS NO ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO

A formação do Estado, temos várias teorias, como por exemplo, a teoria de Hobbes (2006) – que diz que o Estado surge para controlar a violência, garantir o direito à vida, à propriedade e que para isso a sociedade reuniu-se e assinou um contrato fictício a sociedade entregou todos os seus direitos para o Estado, que por sua vez organizou a sociedade e estabeleceu direitos e garantias, concluindo que o possuidor do poder é o Estado.

No entanto, para Rousseau (2005), no contrato fictício no qual o povo reivindicou seus direitos para um interesse de uma coletividade, o real o possuidor do poder é a sociedade. Portanto, é nesse marco histórico que inicia um lapso de democracia e soberania popular.

Para Ranieri (p.12, 2013). entende-se por Estado:

a) o Estado é uma forma específica de sociedade política, organizada mediante regras e dotada de poder superior sobre os seus membros; b) o

Estado é uma pessoa jurídica de direito público interno e internacional. O primeiro conceito indica, abstratamente, qualquer tipo assumido pelo Estado em seu desenvolvimento no tempo e no espaço, independente de suas variações, considerando-se sociedade política, segundo a definição de Bobbio, a forma mais intensa e vinculante de organização da vida coletiva. O segundo conceito, também de forma abstrata, equipara Estado à conotação comumente atribuída à palavra "País". Em ambos, o Estado é visto como unidade político jurídica, sendo este o seu sentido moderno.

2.2 PROTEÇÃO DOS ANIMAIS

Para assegurar, suprir e banir atos de crueldade assim como garantir a preservação desse patrimônio ambiental, o Brasil incorporou em sua Lei Maior no Art. 225, § 1º, VII, para suprir esses atos contra a fauna:

Art. 225 [...]

§ 1º Para assegurar a efetividade desse direito, incumbe ao Poder Público:

[...]

VII - proteger a fauna e a flora, vedadas, na forma da lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem a extinção de espécies ou submetam os animais a crueldade

2.3 O DIREITO À SAÚDE

O Direito à saúde é uma previsão Constitucional presente no Art. 6º da Carta Maior:

Art. 6º São direitos sociais a educação, a SAÚDE, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição. (grifo nosso)

Observa-se nesse artigo que é um direito social, ou seja, para todos os seres humanos presente no território nacional. Além disso, esse mesmo texto normativo aplica-se a uma norma fundamental, portanto, deverá produzir efeito imediato.

No que compete a constituição estabelecer os instrumentos e no que compete ao Estado fazer para a efetividade da norma, devido que a algumas normas previstas não produzem efeitos apenas levando em conta apenas a existência da norma, para isso o Estado deve criar meios para que busquem o máximo de efetividade da previsão constitucional. Conforme Ciarlini (2019, p. 29):

Não se pode negar que a Constituição Federal, ao mesmo tempo que estabelece a fundamentalidade do direito social à saúde, confere ao Estado a atribuição de promover um conjunto de ações e serviços públicos indispensáveis à redução dos riscos de doenças, bem como de garantir à população

Ciarlini (2019), afirma que o Estado deve criar e conduzir medidas para a efetivação dos direitos fundamentais, entre eles o Direito à Saúde. Contudo, a própria Constituição Federal prevê diretrizes para a efetivação desse direito social nos termos dos Artigos 196, 197 e 198.

Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Conforme Mendes (2016) o direito à saúde está subdividido em 6 elementos. O direito à saúde está previsto no art. 196 da Constituição Federal como (1) direito de todos - preve um direito coletivo assim como um direito individual - e (2) dever do Estado - compete ao Estado a prestação ao direito à saúde, desenvolvendo políticas públicas -, (3) garantido mediante políticas

sociais e econômicas - além dos recursos natural, cabê ao Estadoa craição de políticas públicas para a efetivação economica e social -, (4) que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos - criações de politica para a prevenção de doeças -, (5) regido pelo princípio do acesso universal e igualitário - criação de institudos e compentecias universais ao serviço público (6) às ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação - ações específicas, mas com políticas amplas.

2.3.1 Controle de Zoonoses

Muito embora não encontre muitas definições referentes a zoonose, Conceitua zoonoses segundo a Organização Mundial da Saúde (2019) como doenças infecciosas transmissíveis aos Seres Humano transmitidas pelo ser animal. Portanto zoonose é toda e qualquer doença que por meio de um animal transmita uma doença aos Seres Humanos.

Com o objetivo de garantir a saúde pública inicia preocupações para o controle dessa doenças infecciosas, com isso em 23 de maio de 2014 o Ministro da Saúde promulgou a portaria n. 1.138, o instrumento normativo regulamenta o Controle da Zoonose.

No Art. 6º desta norma regulamenta as a vigilância e prevenção de zoonose:

Art. 6º As ações de vigilância, prevenção e controle de zoonoses e de acidentes causados por animais peçonhentos e venenosos, de relevância para saúde pública, deverão ser inseridas na Programação Anual de Saúde (PAS), observadas as diretrizes constantes nos Planos de Saúde

Observa-se neste artigo que é competência estatal e de saúde pública para a prevenção - ações que visem prever uma possível zoonose ou um descontrolo dessas patologias -, vigilância - órgãos que fiscalizam as possíveis zoonoses e se de fato as ações públicas estão efetivamente sendo cumprida -, controle da zoonose.

O Ministério da Saúde com sua competência atribuiu um “Manual de Vigilância, Prevenção e Controle da Zoonoses” (2016). No que compete a regulamentação do controle, para o Ministério o controle é a etapa que tem por maior objetivo quando visualizada uma situação real de risco para a saúde pública usa-se métodos para o controle das doenças, esses métodos se subdividem em três:

Controle da zoonose eminente - em meios de ações diretas e indiretas aos animais que visem interromper o ciclo de transmissão da zoonoses a espécie humana - controle da zoonose incidente - feito através de medidas para redução, controle ou eliminação da zoonose - e, controle da zoonose permanente - quando se tratar de uma zoonose relevância para que em pese interrompa o ciclo da doença e que reduza ou elimine, devendo observar o manual e as indicações e medidas observadas no Manual do Ministério da Saúde.

Cumpra salientar o Ministério Público (2016) que ao controle e prevenção da zoonose especificamente transmitidas através dos gatos e cachorros o ministério da saúde disponibiliza uma vacina da antirrábica - vacina para o controle do vírus da raiva proveniente dos animais. Outro ponto a frisar é de que essa vacina relacionadas aos animais, é a única normatizada pelo Ministério da Saúde para o uso no serviço público.

Essa vacina pode ser realizada de duas formas como regulamenta o Ministério da Saúde em seu manual de controle de Zoonose (2016):

A vacinação contra a raiva para cães e gatos é realizada em massa ou por bloqueio de foco, sendo uma das ferramentas do Programa Nacional de Vigilância e Controle da Raiva no Brasil. A vacinação em massa é organizada por meio de campanha, podendo ser executada casa a casa, por postos fixos ou, ainda, por uma estratégia que utilize as duas formas. De acordo com a situação epidemiológica, alguns estados realizam a vacinação por meio de campanhas anuais, e outros, apenas por meio de atividade de bloqueio de foco. Existe, ainda, a estratégia frente a uma situação de epizootia de raiva canina em um determinado espaço territorial, como também, mediante

avaliação de riscos, alta prevalência e persistência de raiva canina em dois anos seguintes ou alternados, a indicação de operacionalização de duas campanhas de vacinação ao ano, ou seja, campanha de intensificação.

Observado esse parágrafo conclui-se que é competência do órgão público fiscalizar e tomar as medidas cabíveis para a o controle e prevenção dessas respectiva zoonose dos cães e gatos. Ainda, é através do Programa Nacional de Vigilância e Controle da Raiva no Brasil, que é feito o respectivo trabalho.

Vale ressaltar que embora seja uma medida do Ministério da Saúde qual diz muito de forma abrangente sobre o controle da zoonose colocando pontos gerais que os estados e municípios devam cumprir, entretanto é de competência dos órgãos estaduais e municipais para o efetivo controle da zoonose, para isso o órgãos competente devem criar políticas públicas e métodos para preservar não apenas a saúde e bem estar do Ser Humano, mas também as dos animais.

2.4 DAS AÇÕES DE BEM-ESTAR ANIMAL E CONTROLE DE ZOONOSE NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE/SC.

Discorre-se neste momento, sobre a metodologia e análise dos dados, delimitação e delineamento da pesquisa, técnica de coleta de dados e análise e interpretação dos dados.

2.4.1 Metodologia

O entendimento da metodologia, segundo Rampazzo e Corrêa (2008, p. 36) significa "estar habilitado a traçar o caminho a ser percorrido e, também, percorrê-lo. Escrever a metodologia constitui-se, para o pesquisador, em construir a ponte que liga a definição e delimitação do problema de pesquisa à sua possível solução/resposta".

2.4.2 Delimitação e delimeneamento da pesquisa.

A pesquisa empírica acontece junto ao Poder Executivo do Município de São Miguel do Oeste/SC, especificamente com a Secretaria de Saúde, responsável pelas políticas públicas municipais relativas a área da saúde, inclusive sobre o controle de zoonose.

O contato junto ao Poder Público aconteceu por intermédio da Senhora Daiana Sirtoli, servidora da Secretaria Municipal de Saúde.

Para um maior detalhamento e aprofundamento da investigação científica, obteve-se contato com duas entidades civis (Organizações Não-Governamentais – ONG's) que desempenham ações de bem estar animal e auxílio no controle de zoonose do município, sendo a Ong Amigo Bicho e Ong Amigos da Deisy. Da mesma forma, o contato se deu por meio de aplicação de questionário.

Portanto, a pesquisa limita-se às políticas públicas do município de São Miguel do Oeste – SC.

2.4.3 Técnica de coleta de dados

A coleta dos dados aconteceu por meio de aplicação de questionário, respondido pela Senhora Daiana Sirtoli, servidora da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Miguel do Oeste/SC.

2.4.4 Análise e interpretação dos dados

O principal objetivo do trabalho é indentificar os trabalhos realizados no município de São Miguel do Oeste/SC, para o controle e bem-estar animal e controle de zoonose.

2.4.4.1 Programa Melhor Amigo e Ações das Entidades Civis

A Política Pública presente no município é recente, o qual apenas foi implantado no ano de 2018. O projeto é denominado Programa Melhor Amigo, e visa o controle da zoonose que possa ser proliferado por animais. Para isso, o município tem duas atuações no município. Uma delas, a Secretaria de Saúde disponibiliza castrações para animais domésticos (cães e gatos) da população que esteja inscrita no programa e que possua até dois

salários de renda mensal. A outra, o município disponibiliza um valor mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para a Ong Amigo Bicho e R\$ 3.000,00 (três mil reais) para a Ong Amigos da Deisy. A destinação do recurso às entidades, é para que elas promovam ações de bem estar animal e ajuda no controle de zoonose no município de São Miguel do Oeste/SC.

Uma das entidades é a Ong Amigos da Deisy. Em resposta ao questionário, a presidente da Ong, Senhora Daiana Deyse Brukmann, relatou que o principal objetivo da entidade é a castração dos animais, de modo que são realizados mutirões nas comunidades carentes. Além das castrações, é disponibilizado suporte veterinário, casinhas, medicamentos, controle de parasitas, coleiras e potes de alimentação para os animais. Porém, o recurso destinado pelo Poder Público é destinado somente para as castrações para auxiliar no controle da zoonose, e em atendimentos de animais abandonados ou mal tratados, com o encaminhamento junto à médicos veterinários cadastrados junto à Secretaria de Saúde.

Segundo Daiana Deyse Brukmann, o projeto existe a mais de sete anos, mas, o apoio do Poder Público foi fundamental para trabalhos mais efetivos. A presidente mencionou três grandes trabalhos junto com o município, sendo a disponibilização de mutirões para realizar as castrações, o resgate dos animais, e tratamentos médicos-veterinários. São, desta forma, trabalhos de grande expressão da entidade para o controle da zoonose e do bem-estar animal.

Outra entidade que realiza trabalhos no município e região é a Ong Grupo Amigo Bicho. Em resposta ao questionário aplicado, a presidente da Ong, Senhora Jéssica Bergmann, informou que os trabalhos no controle da zoonose acontecem por meio das castrações de animais que chegam até a Ong. No que refere ao controle do bem estar animal, a entidade recolhe os animais que encontram-se em maus tratos e abandonados. Então são realizados trabalhos de tratamentos médicos-veterinários e, após a recuperação, o animal é encaminhado para adoção.

Conforme imagens, pode-se visualizar atividades realizadas pelas entidades. A primeira, diz respeito aos mutirões de castrações, promovidos

pelas entidades civis, com apoio financeiro do Poder Público e Fundo Municipal de Bens Lesados do município.

Conforme imagem 1, o mutirão de castração de animais foi realizado entre as duas Ongs, em parceria financeira com o Poder Público de São Miguel do Oeste/SC.

As entidades realizam suas atividades no perímetro urbano e rural da cidade. Há todo um cuidado especial com as comunidades mais carentes da cidade, tais como, as comunidades conhecidas como “Vila Nova I”, “Vila Nova II”, Vila Basso” e “Pedreira”. Nestes locais, residem pessoas de baixo poder aquisitivo, e que possuem muitos animais de estimação.

Na imagem a seguir, é possível visualizar um atendimento de um animal que estava passando por maus tratos. A Ong Amigos da Deisy atendeu uma chamada de um morador local (vizinho) e foi verificar o caso do animal.

Na imagem 2, retrata um animal em visível estado de abandono por parte de seu proprietário, com vários problemas clínicos, apresentando desnutrição, machucados e foram encontrados fungos no animal. A Ong realizou, com auxílio policial, o recolhimento do animal e encaminhou para atendimento médico-veterinário. O atendimento e tratamento clínico somente foi possível, graças a política pública de bem estar animal existente no município.

A participação da sociedade civil junto com o governo é de grande importância para o realizações das políticas públicas.

2.4.1.2 Dados quantitativos de investimento em Política Pública de Bem Estar Animal e Controle de Zoonose.

O município de São Miguel do Oeste/SC iniciou o projeto Melhor Amigos e auxílio financeiro às entidades civis no ano de 2018. No gráfico abaixo, visualiza-se o montante de animais (cães e gatos) atendidos nos anos de 2018 e 2019.

Segundo gráfico 1, a quantidade apontada no gráfico, diz respeito somente aos animais castrados, a fim de evitar a procriação de muitos animais que ficariam em situação de rua, podendo transmitir doenças às pessoas. Em

dois anos, foram castrados 843 animais no município, número considerado significativo.

Em contato com as Ong's, constatou-se que o número de castrações foi muito superior ao indicado no gráfico, porém, ocorreram sem ajuda do Poder Público, sendo castrações realizadas com recursos próprios das entidades, por meio de campanhas e doações. Estima-se um número muito superior, porém não há um número exato.

O gráfico também não aponta o número de atendimentos, encaminhamentos para médico-veterinários, acolhimento e doação de animais, realizado pelas entidades.

Conforme relato das Ongs, devido a demanda de atendimento exigida ser muito grande, existe uma problemática para fazer um controle de quantidade de animais atendidos. Entretanto, a presidente da Ong Amigos da Deyse afirmou que nos cinco anos de fundação da entidade foram atendidas mais de 1.500 (mil e quinhentos) animais. A presidente realiza os trabalhos com os animais há 18 anos e muitos animais foram recolhidos de situação de maus-tratos, abandonados e posteriormente recuperados, tratados e doados.

Já com a Ong Grupo Amigo Bicho, houve o relato que aproximadamente 5.000 (cinco mil) animais foram atendidos no decorrer de 10 (dez) anos, mas, como dito, sem o apoio do Poder Público, pois a ajuda iniciou-se apenas no ano de 2018.

Os recursos financeiros são muito importantes para realização dos trabalhos, uma vez que os tratamentos e medicamentos são de grande monte. Assim sendo, um dos pontos levantados na pesquisa foi o montante de recursos investidos nos trabalhos de controle de zoonose e do bem estar animal.

Observou-se que o valor investido em 2018 e 2019, pelo Poder Público Municipal de São Miguel do Oeste/SC, conforme gráfico n. 2.

Os recursos disponibilizados pelo município, conforme representa o gráfico, no ano de início do Projeto Melhor Amigo em 2018, foi um montante total de R\$ 77.495,94 (setenta e sete mil quatrocentos e noventa e cinco reais

e noventa e quatro centavos), muito embora pareça um valor alto, até setembro de 2019, o valor mais que dobra totalizando um montante de R\$ 173.008,00 (cento e setenta e três mil e oito reais), na soma dos dois anos analisados o montante é de R\$ 250.503,94 (duzentos e cinquenta mil e quinhentos e três reais e noventa e quatro centavos).

Analisando as informações apresentadas pela Ong Amigos da Deyse, pode ser observado que o valor investido no projeto é muito alto, conforme gráfico n. 3. A soma dos anos de 2017, 2018 e 2019 foram investidos e aplicados, apenas com recursos da Ong R\$ 71.000,00 (setenta e um mil), esses valores foram arrecadados através de boletos, doações e eventos beneficentes. Os valor total investidos na Ong, somados os investimentos próprios, mais os recursos do município, chega a um valor de R\$ 112.979,06 (cento e doze mil novecentos e setenta e nove reais e seis centavos).

Oportuno salientar que os recursos da Ong Grupo Amigo Bicho, conforme a presidente Jéssica Bergmann (2019), não é possível monetizar 100% do recurso aplicado, pois muitas vezes, as doações não são em valores. Mensalmente estima-se que a ONG necessita de um valor aproximado de 20 mil reais para suprir todas as suas necessidades.

Em questionamento junto ao Poder Público, por meio da Secretaria de Saúde, e junto às entidades, se há interesse e perspectivas das ações continuarem para o ano de 2020 e anos subsequente, as respostas foram que sim. Segundo as entidades, sem a ajuda do Poder Público, elas terão mais dificuldade na tarefa de proteção do bem estar animal e com as castrações para o controle de zoonose. O Poder Público manifestou total interesse em continuar com a política de controle de zoonose e bem estar animal, em parceria com as entidades, pois o Poder Público não têm condições de realizar a incumbência sozinho.

Por fim, vale destacar, que a participação da comunidade é de suma importância para sucesso e efetividade das políticas públicas de controle de zoonose e bem estar animal no município de São Miguel do Oeste/SC.

3 CONCLUSÃO

A pesquisa, além de aspectos teóricos conceituais e técnico jurídicos do Direito Ambiental, do Direito à Saúde e, em especial, do Direito dos Animais, também trouxe uma investigação ímpirica de controle de zoonose e bem estar animal, por meio de políticas públicas, no município de São Miguel do Oeste/SC.

Chegou-se a conclusão que existem políticas públicas no município de São Miguel do Oeste/SC, de controle de zoonose e bem estar animal. A política acontece por meio do Programa Melhor Amigo, desenvolvido pela Secretária Municipal de Saúde, e por meio de parceria com entidades civis (Ong Amigo Bicho e Ong Amigos da Deisy).

Conseguiu-se definir de forma clara e transparente o total de recursos investidos pelo Poder Público municipal nos anos de 2018 e 2019, bem como quantificar os animais atendidos pela política municipal.

Embora o município não teve casos de epidemia de zoonose, a política atua como medida de prevenção. No que tange, as ações de bem estar, como medida de prevenção e correção de situações fáticas.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição Federal de 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm> Acesso em 28 abr/20.

Brasil. Lei n. 9.605/98. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9605.htm> Acesso em 28 abr/20.

CIARLINI, Alvaro Luis de A. S. Direito à saúde : paradigmas procedimentais e substanciais da constituição. São Paulo Saraiva 2013 1 recurso online ISBN 9788502197732.

FIORILLO, Celso Antonio Pacheco. Curso de direito ambiental brasileiro. 13. ed., rev., atual. e ampl. São Paulo: Saraiva, 2012. 902 p. ISBN 9788502147423

HOBBS, Thomas. Leviatã ou matéria, forma e poder de um estado eclesiástico e civil. São Paulo: Martin Claret, 2006. 519 p. (A obra-prima de cada autor) ISBN 8501023450.)

MENDES, Gilmar Ferreira. Curso de direito constitucional. 12. São Paulo Saraiva 2016 1 recurso online (IDP). ISBN 9788547216825.

MILARÉ, Édis. Direito do ambiente. 10. ed., rev., atual. e ampl. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2015. 1707 p. ISBN 9788520361153.

PINTO, Kleber Couto. Curso de teoria geral do estado: fundamento do direito constitucional positivo. São Paulo Atlas 2013 1 recurso online ISBN 9788522480616.

PROCOPIUCK, Mario. Políticas públicas e fundamentos da administração pública: análise e avaliação, governança e redes de políticas, administração judiciária. São Paulo Atlas 2013 1 recurso online ISBN 9788522476978.

RANIERI, Nina Beatriz Stocco. Teoria do estado: do estado do direito ao estado democrático do direito. São Paulo Manole 2013 1 recurso online ISBN 9788520445068.

ROUSSEAU, Jean-Jacques. O contrato social: e outros escritos. 15. ed. São Paulo: Cultrix, 2005. 235 p. ISBN 8531600863.

Sobre o(s) autor(es)

MATOS, Juan Pablo de. Acadêmico do Curso de Bacharel em Direito - Unoesc – Campus de São Miguel do Oeste. Contato: 38pablojuan@gmail.com

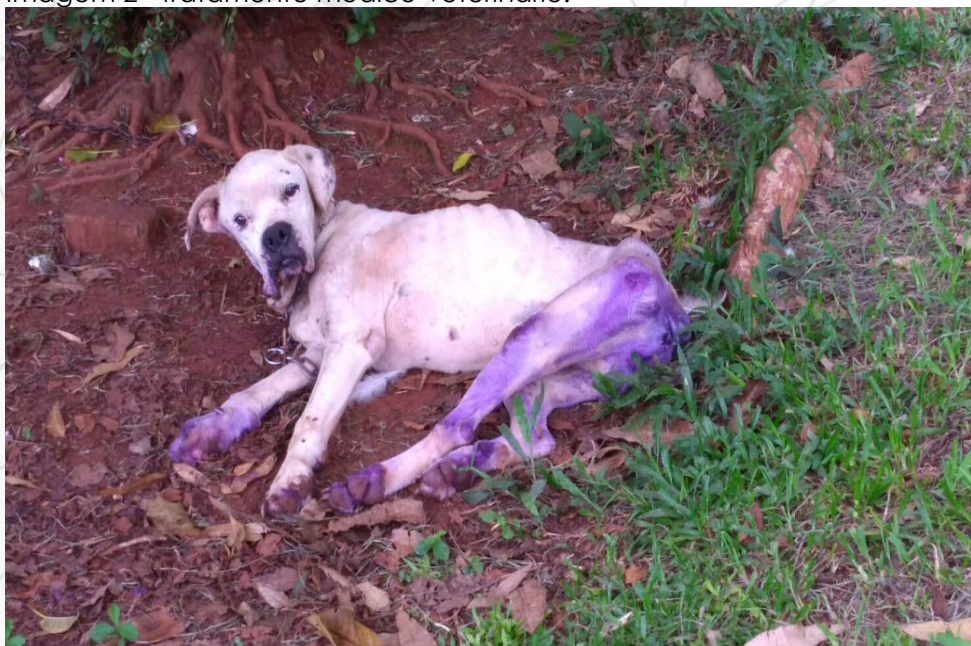
SCHAEDLER, Peterson Fernando. Professor, Graduado em Direito, Mestre em Ciências Ambientais, Unoesc - Campus de São Miguel do Oeste. Contato: peterson.schaedler@unoesc.edu.br

Imagem 1 - mutirão de castração de animais, realizada em 2019:



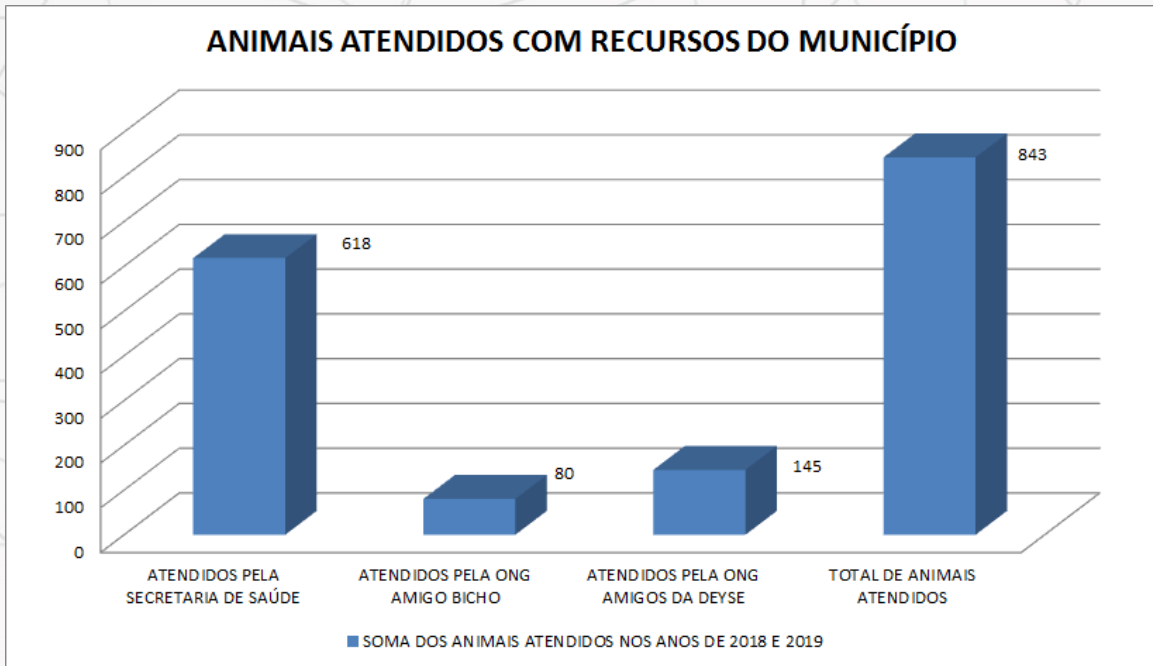
Fonte: Ong Amigos da Deyse (2019)

Imagem 2 - tratamento médico-veterinário:



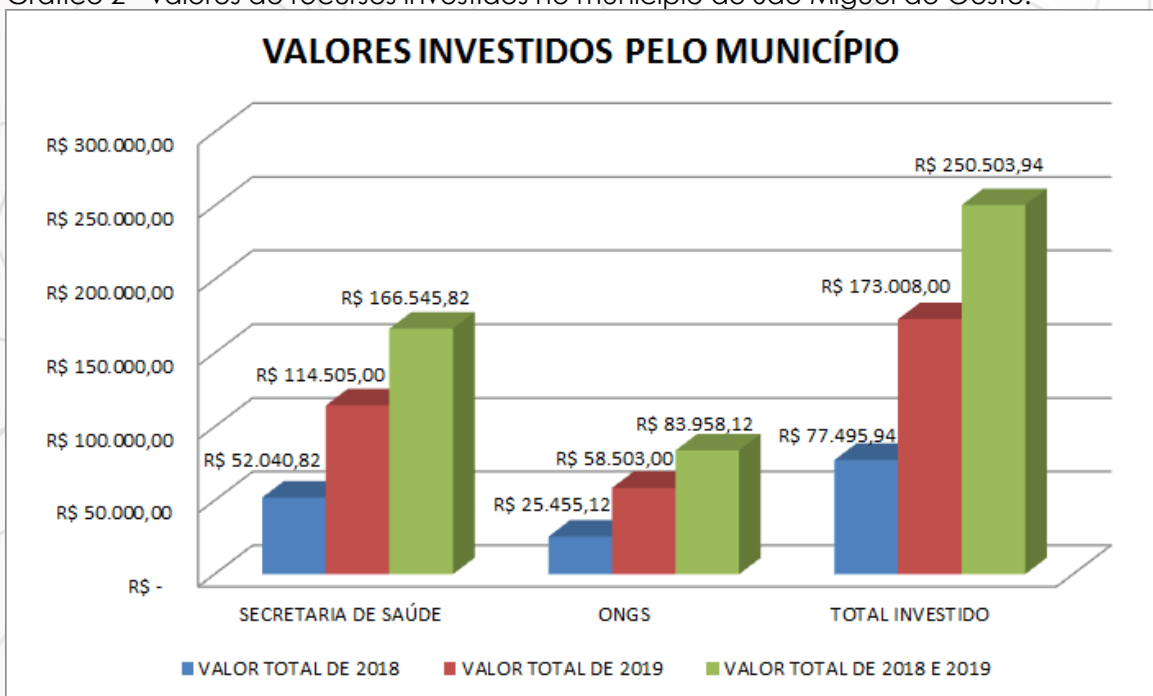
Fonte: Ong Amigos da Deyse (2019)

Gráfico 1 - análise dos animais atendidos com recursos do município



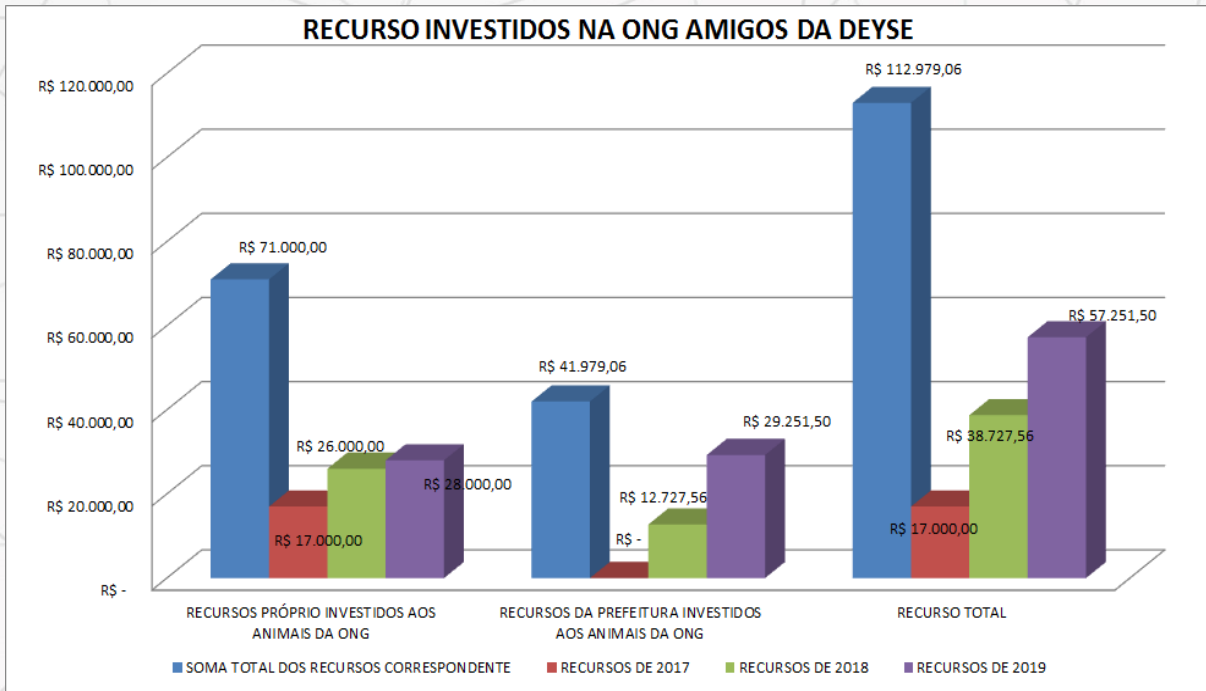
Fonte: Autores (2019)

Gráfico 2 - valores de recursos investidos no município de São Miguel do Oeste.



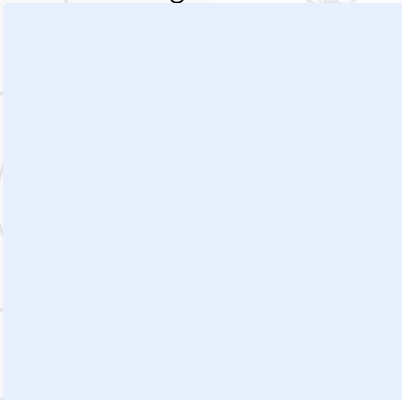
Fonte: Autores (2019)

Gráfico 3 - recursos da Ong Amigos da Deisy



Fonte: Autores (2019)

Título da imagem



Fonte: Fonte da imagem